

MATÉRIA LIDA EM 19/02/19
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.650.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA 19/02/19	
Assinatura [assinatura]	

Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, 12 de fevereiro de 2019

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins	
Aprovado por <u>Anonimidade</u>	
Em 12/03/2019	votação em 12/03/2019
Presidente	

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins	
Aprovado por <u>Anonimidade</u>	
Em 21/03/19	votação em 19/03/19
Presidente	

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins	
Aprovado por <u>Majoria Qualificada</u>	
Em 31/03/19	votação em 19/03/19
Presidente	

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 017/2018, alteração do anexo I, para inclusão de cargos no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cariri/TO APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Gabinete do Prefeito os cargos de **Analista de Licitação e Assessor Jurídico**, incluso na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica alterado o salário dos cargos **Pregoeiro e Assessor de Licitação**, no âmbito do Gabinete do Prefeito, incluso na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de **Diretor de Planejamento** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECECE**, incluso na estrutura administrativo do Poder Executivo.

Art. 4º. Inclui-se no ANEXO I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO), a seguinte definição:

01. GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Analista de Licitação - ALICIT	Elaboração e acompanhamento dos processos de licitação, desenvolvimento das planilhas de custos e propostas técnicas, pesquisa de editais, cadastramento das empresas em órgãos públicos e participação e negociação em pregões públicos ou eletrônicos.	1	R\$ 3.000,00

Assessor Jurídico - ASJUR	Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, sob a orientação da procuradoria jurídica tais como: decretos, portarias; acompanhar sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; dentre outros.	1	R\$ 3.000,00
Pregoeiro	Executar suas atribuições esculpidas no art. 9º do Decreto Federal 3555/00; Realizar o credenciamento dos interessados; Promover o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Realizar a adjudicação da proposta de menor preço; Realizar a elaboração de ata; Promover a condução dos trabalhos da equipe de apoio; Realizar o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; Fazer o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.	1	R\$ 5.000,00
Assessoria de Licitação - AESPL	Assessorar no recebimento dos envelopes com a documentação e a proposta; assessorar na análise da documentação e decidir pela habilitação do procedimento licitatório; realizar os demais atos relativos à fase de habilitação do procedimento licitatório; assessorar no procedimento do julgamento das propostas, de acordo com a legislação e as condições previstas no instrumento convocatório; Realizar diligências necessárias ao esclarecimento da proposta; realizar demais atos relativos à fase de julgamento do procedimento licitatório.	1	R\$ 2.500,00

Diretor de Planejamento - DIRPLAN	Apoiar os órgãos da Administração, em especial a área de Planejamento, na elaboração das peças orçamentárias, fornecendo as diretrizes de modo que o equilíbrio financeiro e patrimonial do Município seja preservado e/ou aprimorado; Analisar orçamento de despesas operacionais para verificar as tendências que afetam o orçamento; Examinar as estimativas orçamentárias quanto à integridade, precisão e conformidade com os procedimentos e regulamentos; Assessorar a CPL quanto aos orçamentos, termo de referência e demais atos inerentes aos procedimentos licitatórios.	1	R\$ 2.500,00
--	--	---	--------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cariri, Estado do Tocantins, 12 de fevereiro de 2019.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o intuito de adequar a estrutura organizacional, tenho a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 017/2018, alteração do anexo I, para inclusão de cargos e alteração de remuneração no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências”***.

Tal iniciativa visa atender à necessidade de adequações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, buscando oferecer uma maior eficiência no atendimento das demandas sempre em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Assim, para que seja possível o alcance de todos os objetivos delineados, com a consequente satisfação do bem comum, é que se justifica o desmembramento da diretoria em tela na estrutura vigente.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

Gabinete do Prefeito do Município de Cariri, Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2018.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO/CONFIANÇA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM OS SÍMBOLOS, VENCIMENTOS.**

01 – GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Analista de Licitação	R\$3.000,00
01	Assessor Jurídico	R\$3.000,00
01	Pregoeiro	R\$5.000,00
01	Assessor de Licitação	R\$2.500,00

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECECE

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Diretor de Planejamento	R\$2.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Cariri do Tocantins/TO,
12 de fevereiro de 2019.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

			Mensal
Analista de Licitação	1	40hs/sem	3.000,00
Assessor Jurídico	1	40hs/sem	3.000,00
Diretor de Planejamento	1	40hs/sem	2.500,00
Pregoeiro	1	40hs/sem	5.000,00
Assessor de Licitação	1	40hs/sem	2.500,00
TOTAL GERAL	5		16.000,00

Assim sendo, o valor anual, ou seja, até 31.12.19, incluindo as contribuições ficam da seguinte forma:

1. Salário **R\$176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);
2. INSS **R\$36.960,00** (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais);
3. 13º salário **R\$16.000,00** (dezesesseis mil reais);
4. Férias proporcionais **R\$3.332,80** (três mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
5. Total Geral **R\$232.292,80** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Por cento Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o desmembramento dos cargos não incorrerá descumprimento das normas disciplinadoras, uma vez que, ficará dentro do permitido com gasto de pessoal conforme acima exposto.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal